

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
LEI MUNICIPAL Nº 969/2024-GAB.PREF.**

Humaitá, 18 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO  
QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Ficam reajustados o salário-base de todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, no seguinte índice, cuja base de cálculo será o salário Base da Folha de Pagamento do mês anterior a concessão do reajuste:

**§1º** - **7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento)**, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***

Prefeito do Município de Humaitá /AM

***JHONATHAN MACIEL DE SOUZA***

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador: ZQ9XKQADI**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2024 - Nº 3531. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>